



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI - 537

-----

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À DEPUTADA  
MARIA ELVIRA SALLES FERREIRA.


A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

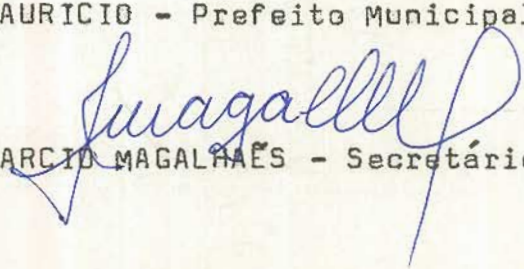
Artº. 1º - Fica concedido à Deputada Maria Elvira Salles Ferreira o título de cidadã honorária do Município de Minduri, por serviços relevantes prestados ao Município.

Artº. 2º - A entrega do título será efetuada em Sessão da Câmara Municipal de Minduri.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

M i n d u r i (MG), 12 de novembro de 1992.

  
JOSE MAURICIO - Prefeito Municipal

  
JOSE MARCIO MAGALHAES - Secretário Administrativo.